



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 017/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À WALDIVINA MARTINS DA COSTA DE ARAÚJO E TARLISSON VÍTOR DA SILVA ARAÚJO, DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR DANIEL JORGE DE ARAÚJO”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, 26 II, e 31 da Lei Municipal nº 1963/2006 e Parecer Jurídico de nº 015/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 277/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena **DANIEL JORGE DE ARAÚJO**, ex detentor do cargo de Vigia, matrícula 7154, falecido em 17 de outubro de 2016 os dependentes legalmente habilitados na qualidade de cônjuge **WALDIVINA MARTINS DA COSTA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 880.230.441-68 e Filho **TARLISSON VÍTOR DA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº 008.985.812-30.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, rateado em partes iguais entre os dependentes, na proporção de 50% nos termos do Art. 27 da Lei nº. 1963/2006, benefício que será vitalício para a cônjuge e temporário para o filho, reajustados na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 08 de fevereiro de 2017, data do requerimento nos termos do artigo 26, II da Lei nº. 1963/06, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 490/2016/DB/IPMV.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de fevereiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV